



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 001/2013

DATA: 02/01/2013

Institui Período de Manutenção Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído período de manutenção administrativa entre os dias 03 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013, ocasião em que o Paço Municipal ficará fechado para atendimento ao público por ocasião das férias concedidas aos servidores públicos municipais e início da gestão 2013/2016.

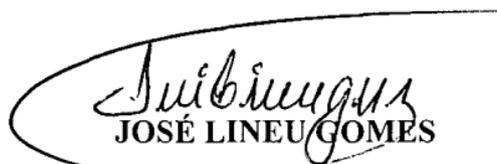
Art. 2º - Durante o período acima compreendido os serviços essenciais serão mantidos, inclusive em forma de plantão conforme escalas e normas das Secretarias e afins.

Art. 3º - Qualquer serviço a ser realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser feito quando em caráter emergencial e mediante a autorização do Titular da Secretaria a qual o funcionário e/ou funcionários estiver subordinado.

Art. 4º - Fica determinado que esta medida seja amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal